



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO: R\$ 191.841,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 22 de maio de 2019
ABERTURA: Terça-Feira, 04 de junho de 2019 ÀS 13:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 (trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 22 de maio de 2019
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº. 105/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.712/2019 de 22 de maio de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 859.100,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.1.037 – Aquisição de Veículos p/Transportes de Alunos	104	126.100,00
3770/4.4.92.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda escolar	110	49.800,00
882/3.3.90.32.00 – Bens, Materiais ou Serviços p/Distrib Gratuita		
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – HospSUS Estadual		
2049/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	496	175.900,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
10.304.006.1.040 – Adaptações Dependências Vigilância em Saúde	000	19.100,00
3755/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.010.2.057 – Contribuição ao Lar São Francisco de Assis		
2851/3.3.50.41.00 – Contribuições	000	80.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.1.006 – Maquinas e Implementos Agrícolas		
3440/4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente	863	88.100,00
23.695.017.1.031 – Construção do Portal Turístico		
3753/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	898	241.800,00
3754/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	000	40.700,00
23.695.017.1.033 – Desapropriações de Imóveis de Interesse Público		
3756/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	000	37.600,00
TOTAL		859.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação Proveniente da Fonte de recursos livres e de Convênios firmados entre a União e este Município na Fonte de Recurso abaixo descrita de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRICAÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS LIVRES	000	177.400,00
EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS	104	126.100,00
MDE – MERENDA ESCOLAR	110	49.800,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	496	175.900,00
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	863	88.100,00
CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO	898	241.800,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADACAO		859.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
LEI Nº. 1.712 /2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 859.100,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.1.037 – Aquisição de Veículos p/Transportes de Alunos	104	126.100,00
3770/4.4.92.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda escolar	110	49.800,00
882/3.3.90.32.00 – Bens, Materiais ou Serviços p/Distrib Gratuita		
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – HospSUS Estadual		
2049/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	496	175.900,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
10.304.006.1.040 – Adaptações Dependências Vigilância em Saúde	000	19.100,00
3755/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.010.2.057 – Contribuição ao Lar São Francisco de Assis		
2851/3.3.50.41.00 – Contribuições	000	80.000,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.1.006 – Maquinas e Implementos Agrícolas		
3440/4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente	863	88.100,00
23.695.017.1.031 – Construção do Portal Turístico		
3753/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	898	241.800,00
3754/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	000	40.700,00
23.695.017.1.033 – Desapropriações de Imóveis de Interesse Público		
3756/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	000	37.600,00
TOTAL		859.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação Proveniente da Fonte de recursos livres e de Convênios firmados entre a União e este Município na Fonte de Recurso abaixo descrita de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRICAÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS LIVRES	000	177.400,00
EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS	104	126.100,00
MDE – MERENDA ESCOLAR	110	49.800,00

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	496	175.900,00
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	863	88.100,00
CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO	898	241.800,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADACAO		859.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 019/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 15 de março de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FELIPE RUIZ LOPES-PAPELARIA**, inscrito no CNPJ sob n.º **32.722.664/0001-50**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE RUIZ LOPES**, portador (a) do RG n.º 0, CPF n.º. 32.722.664/0001-50, residente na Rua Desembargador Lauro Lopes, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 019/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181





O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Berços e Colchões destinados ao uso de alunos do CMEI matriculados na Educação infantil. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	12,0	Colchão de Berço Simples Densidade D18 com espessura de 10 cm nas medidas 1,30 X 60 cm	199,0	2.388,0
1	12,0	Berço em MDF compatível com colchão 1,30 X 1,30	650,0	7.800,0
1	5,0	Armário em aço com 16 Repartições	1.350,0	6.750,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 019/2019, vencido pela contratada. **FELIPE RUIZ LOPES-PAPELARIA.**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **FELIPE RUIZ LOPES-PAPELARIA** e de **R\$ 16.938,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta e oito reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 4 (meses), com início em **15 de março de 2019** e término em **14 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º 019/2019".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 10 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125223 Manutenção dos Serviços de Transportes 3390302000000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL Altônia-PR., 15 de março de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA

FELIPE RUIZ LOPES

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 45/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 020/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 020/2019 DE 19 de março de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **06.165.408/0001-08**, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO BALERONI**, portador do RG n.º 51891295 e do CPF n.º 854.778.189-72, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade

DISPENSA POR LIMITE n.º. 020/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE 2000 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA CASE, PATRIMONIO 8560**, a seguir descritos:

LOTE 01: ÓLEO LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	04	ÓLEO 20W30 TRANSMISSAO ORIGINAL	340,00	1.360,00
02	02	ÓLEO 85W 140 LUBRAX	340,00	680,00
03	01	ÓLEO 15W40 ORIGINAL	320,00	320,00
04	02	ADITIVO ÓLEO DE MOTOR WURTH TEC	80,00	160,00
05	04	SDITIVO DO EIXO ANTIARITO	130,00	520,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.040,00

LOTE 02: FILTROS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	ELEMENTO FILTRO AR 1 DONALDSON	220,00	220,00
02	01	ELEMENTO FILTRO AR 2 DONALDSON	90,00	90,00
03	01	FILTRO MOTOR DONALDSON	70,00	70,00
04	01	FILTRO DIESEL MANN	40,00	40,00
05	01	FILTRO SEPARADOR MANN	80,00	80,00
06	01	FILTRO HIDRAULICO DANALDSON	320,00	320,00
07	01	FILTRO TRANSMISSAO DONALDSON	330,00	330,00
08	01	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	230,00	230,00
09	01	CORREIA ALTERNADOR GATES	150,00	150,00
VALOR TOTAL				1.530,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 020/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA** e de **R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **19 de março de 2019** e término em **18 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º 020/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.267820009.2.039.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altônia-PR., 19 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 91/2018

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 037/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO RATIFICAÇÃO N.º 037/2019 DE 09 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **UMUARAMA DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **81.833.527/0001-07**, neste ato representada pelo ANTONIO MARIO SPERANDIO, portador do RG n.º 505765 e do, CPF n.º 295.427.749-15, residente na RODOVIA PR 323 KM 158, na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 037/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:





OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEICULO VAN MERCEDES SPRINTER, PATRIMONIO 8561 QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GSRNTIA, a seguir descritos:

LOTE 01: PEÇAS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN 7603	1,85	1,85
2	1	FILTRO DO POLEN	113,27	113,27
3	1	KIT DE PEÇAS DE AR, OLEO E COMBUSTIVEL	568,88	568,88
VALOR TOTAL				684,00

LOTE 02: LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	12	OLEO SINTETICO MOTOR 5W30 MB229.51	43,00	516,00
				516,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 037/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **UMUARAMA DIESEL LTDA e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **09 de maio de 2019** e término em **08 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º037/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.023.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR., 09 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2019 DE 15 de fevereiro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º **95.424.321/0012-82**, neste ato representada pelo SR. RAFAEL MALUCELLI, portador do RG n.º 44467658 e do CPF n.º. 031.712.769-17, residente na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 014/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA MINI CARREGADEIRA CASE, ANO 2019, PATRIMONIO 8649, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	946,40	946,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 014/2019, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A e de R\$ 946,40 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **15 de fevereiro de 2019** e término em **14 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º014/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.154520015.2.038.3390.39 – OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Altônia-PR., 15 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 018/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2019 DE 15 de março de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º **95.424.321/0012-82**, neste ato representada pelo SR. RAFAEL MALUCELLI, portador do RG n.º 44467658, CPF n.º. 031.712.769-17, residente na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 018/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MECANICO AUTORIZADA PELO FORNECEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA CASE, PATRIMONIO 8582, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	1.016,4	1.016,4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 018/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A e de R\$ 1.016,40 (mil e dezesseis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA





O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **15 de março de 2019** e término em **14 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°018/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 07.002.267820009.2.039.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altônia-PR., 15 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 26 de fevereiro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **NUCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS SINAPSE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **23.983.499/0001-08**, neste ato representada pela Sra. Fernanda Piantoni Gonçalves, portador do RG n.º 92948293, CPF n.º. 045.539.669-80, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º. 021/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO: "ESTRATÉGIAS DE APOIO AO APRENDIZADO DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS DIFICULDADES DE APRENDIZADO." CARGA HORARIA: 08:00 HORAS DESPESA COM TRANSPORTE E HOSPEDAGEM A ENCARGO DA EMPRESA	7.890,0	7.890,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 021/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: NUCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS SINAPSE LTDA e de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **04 de março de 2019** e término em **03 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como

deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N°021/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total dos serviços**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em local e data que serão acordadas entre as partes, dentro da vigência do Contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altônia-PR., 04 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 155/2019.

Concede licença a servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO ALVES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 9.367.599-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-11**, lotado na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias licença para fins de contrair matrimônio, sem prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. n.º 155 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, no período 07/06/2019 à 14/06/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 156/2019

Concede licença medica a servidora **CLAUDENICE CALDEIRA FERREIRA BARTH**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **CLAUDENICE CALDEIRA FERREIRA BARTH**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.6.750.539-5-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-06**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 10 (dez) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/05/2019 à 29/05/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 158/2019.

Concede Adicional Noturno a servidora **PRISCILLA ROMANI PARRA REZENDE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **PRISCILLA ROMANI PARRA REZENDE**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 5.735.710-0-PR, ocupante do cargo de **Farmacêutica – Classe-IV, Nível-20**, lotada na Secretaria de Saúde, 25% (vinte por cento) a título de Adicional Noturno, a contar de 01 de maio de 2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de maio ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA





PORTARIA Nº 159/2019.
Concede Adicional Noturno a servidora **LAURA BIANCA TORTORELI RIBEIRO DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **LAURA BIANCA TORTORELI RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.405.336-6-PR, ocupante do cargo de **Farmacêutica – Classe-IV, Nível-04**, lotada na Secretaria de Saúde, 25% (vinte por cento) a título de Adicional Noturno, a contar de 01 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de maio ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de Maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 161/2019

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2054-0	MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR	12	13	21/05/2019

Registre-se,
Publique e
Cumpra-se.

2019. Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio de

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA Nº 157, DE 22 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, de acordo com o que dispõe o art. 98, da Lei Complementar nº 012/2018, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Altônia, composta pelos seguintes membros:

- MARIA APARECIDA MARQUES ROCCO REZENDE, Dirigente da Educação Municipal.
- CLAUDENICE APARECIDA HERRERA, Representante do Conselho Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 106/2019

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e con siderando o disposto na Lei Municipal nº 1701/2018 de 19/12/2018.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2019, no valor de R\$- 242.200,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.030 – Prê Escolar – 60%		
1280/3.1.91.13.03.00 - Contribuições Previdenciárias - RPPS.....	101	52.800,00
13.392.014.2.068 - Manutenção das Atividades Culturais		
1394/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	14.300,00
12.361.005.2.030 – Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos 40%		
1252/3.1.91.13.03.00 - Contribuições Previdenciárias - RPPS.....	102	28.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1734/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	494	22.400,00
10.301.006.2.034 - Programa Mais Medicos		
1811/3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.....	494	12.700,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
2175/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	510	8.300,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.04 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
2700/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	16.300,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.001.2.05 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
2974/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	935	7.900,00
3007/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	18.700,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.058 - Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
3270/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	818	60.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		242.400,00

18.541.012.2.058 - Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
3270/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	818	60.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		242.400,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.030 – Remuneração Profissionais do Magistério 60%		
1236/3.1.90.13.03.00 – Contribuições Previdenciárias – RPPS.....	101	81.700,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
1880/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	51.600,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1758/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	22.400,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.001.2.050 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
2959/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	934	26.600,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.058 - Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
3266/3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	818	60.100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		242.400,00

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181





- JOSEANE BARALDI AZEVEDO.
Representante do Conselho do FUNDEB
- NILSON DE SOUZA NERES.
Representante da Secretaria Municipal de Administração.
- VALDENIR SIMONATO.
Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
- FÁBIO ZAMBERLAN DA SILVA.
Representante do Setor Jurídico.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

- MAXILIANO MAINA.
Representante do Setor de Recursos Humanos.
- ERICA BONFIM.
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- INEZ VIGNADELI PORTES
- ANDREIA VIRGILINO BARONI BADZIAK
- CRISTIANE PERDOMO VARAGO DO CARMO
- MAYSÁ ROZÉLIA MIORIM SOARES
- ADRIANA COATI RODRIGUES DE ALMEIDA
- VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE
- JOANILDA DAL SICO DARI
Representantes do magistério público municipal, escolhidos por seus pares.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá à Comissão:

- I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
- II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
- III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
- IV - atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
- V - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 310, de 18 de Dezembro de 2018.

Paço Municipal Pedro de Paiva, 22 de Maio de 2019.


 CLAUDEMIR GERVASONE
 Prefeito

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 160/2019

Concede licença Prêmio ao servidor **MARCELO PATRICK ZANETTIN ESCOLA**.

CLAUDEMIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **MARCELO PATRICK ZANETTIN ESCOLA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 9.979.265-5-PR, ocupante do cargo de **Motorista, Classe-II, Nível-18 (Agente de Defesa Civil)**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 08/07/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 02/05/2019 à 15/06/2019.

Registre-se,
 Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDEMIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

